



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 365/2009 DE 20 DE JULHO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA "PRAÇA HILÁRIO ZORTÉA".

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do município de Zortéa que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça em frente a prefeitura municipal situada no Bairro Centro, Zortéa- SC fica denominada "Praça Hilário Zortéa".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa - SC, 20 de julho de 2009.*

Paulo José Francescki
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na data de 20 de julho de 2009.

Rosane Antunes Pires Infeld
Secretária de Administração e Finanças